



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 1

Processo nº 109.00033/2019-51

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva n.º 255, neste instrumento designada CONTRATANTE, CNPJ n.º 89.522.437/0001-07, representada por seu Presidente, Vereador(a) Reginaldo da Luz Pujol, CPF n.º 012.070.240-15, e GRÁFICA RELAMPAGO LTDA., com sede nesta capital, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.507.787/0001-08, neste ato representada por seu Sócio Diretor, senhor Leandro Miranda Fioreze, CPF n.º 764.113.380-00 tendo em vista o que consta no processo SEI 109.00033/2019-51 e o disposto na Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato n.º 748/19, celebrado em 25 de novembro de 2019, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e fornecimento de material gráfico e impressos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2020, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da **CG 339030991000 Formulários e Impressos e CG 339039630100, Atividade Legislativa 2001.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 30/09/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 06/10/2020, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº



2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Lopes da Silva, Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0169286** e o código CRC **29A8276B**.

---